



OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 022/2025

Aracruz, 19 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz-ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º 004/2025
Referência: Processo Eletrônico n.º 5.650/2025

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar o Projeto de Lei n.º 004/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria de Assistência Social, para apreciação e aprovação dessa conceituada Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal





Aracruz/ES, 19 de fevereiro de 2025.

MENSAGEM N.º 004/2025

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.650/2025

Apresentamos a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores, o anexo do Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento anual vigente, para custear as atividades que serão desenvolvidas visando atender as demandas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

A LEI MUNICIPAL N.º 3.765, DE 19/12/2013, que criou O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHS, que tem natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. O Fundo Municipal de Habitação é regido segundo normas e direitos estabelecidos por um Conselho Gestor que também exerce a fiscalização sobre programas e alocação de baixa renda. São entendidos como programas de interesse social:

- I - construção de moradias urbanas e rurais;
- II - saneamento básico;
- III - obras e urbanizações;
- IV - construção e reforma de equipamentos comunitários e ou institucionais vinculados a projetos habitacionais;
- V - regularização fundiária;
- VI - aquisição de material de construção, inclusive para construção em terreno próprio;
- VII - aquisição de imóveis para locação social.

Com intuito de viabilizar futuros convênios com o Governo do Estado e Governo Federal para viabilização de recursos para construção de novas Unidades Habitacionais do Município de Aracruz – UH, se faz necessária a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento anual de 2025.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 3600380025008300830036003100540053004100. Documento assinado digitalmente por Luiz Carlos Coutinho, Prefeito Municipal de Aracruz, ES, em 19/02/2025 às 14:00:03. Assinatura digitalizada em 19/02/2025 às 14:00:03. Documento assinado digitalmente por Luiz Carlos Coutinho, Prefeito Municipal de Aracruz, ES, em 19/02/2025 às 14:00:03. Assinatura digitalizada em 19/02/2025 às 14:00:03.



fhs35



PROJETO DE LEI N.º 004/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Lei N.º 4.750, de 30/12/2024, no valor de R\$100,00 (cem reais), para inclusão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, ação: 08.482.0048.1.0152 - Construção e Reformas, natureza de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria de Assistência Social, ficando assim a classificação funcional:

11.00.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08.482.0048.1.0152 - Construção e Reformas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1.665.0037.0000 – Transferências de Convênios – Construção de Un. Habitacionais

Valor: 50,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.665.0037.0000 – Transferências de Convênios – Construção de Un. Habitacionais

Valor: 50,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de parte da anulação da seguinte dotação orçamentária:

11.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0023.1.0170 - Construção, Ampliação, Reforma das Unidades de Assist. Social

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.665.0036.0000

Valor: 100,00





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300032003200350034003200330034003A005000

Assinado eletronicamente por **CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA** em 20/02/2025 16:08
Checksum: **376074DEC660428ED37E0FED08D40B4BFA7328A446E8B299E89FC07C35A5E2EE**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003500320035003A005000

Assinado eletronicamente por **MAISA CAMPOS OLIVEIRA** em 21/02/2025 12:52

Checksum: **A3B079B770D0F31F46E1AF5717050B9E1A07EDE686E51F9C48443E237985234C**

